



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**  
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 941/2010, de 14 de Junho de 2010.

**EMENTA:** ESTABELECE REVISÃO DO SUBSIDIO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ARARIPE/CE, NA FORMA, QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei

**Art. 1º** - O Subsidio mensal dos ocupantes de cargos em comissão de Secretario Municipal, na forma constitucionalmente prevista, será revisado nos termos desta Lei.

**Art. 2º** - Fica reajustado em R\$ 3.000,00 (três mil reais), o subsídio mensal dos Secretários Municipais deste Município.


**Art. 3º** - O Subsidio dos Secretários Municipais terá sua expressão monetária revisada anualmente, através de Lei especifica de iniciativa da Câmara Municipal, considerando as mesmas datas observadas para revisão geral da remuneração dos Servidores Públicos Municipais.

**Parágrafo Único** – No primeiro ano do mandato, o valor do Subsidio de que trata esta Lei será revisado considerando o período de 1º de janeiro até a data da realização da revisão geral da remuneração dos Servidores do Município.

**Art. 4º** - As Despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por Créditos Orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Junho de 2010.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe/CE, 14 de Junho de 2010.

  
GIOVANE GUEDES SILVESTRE  
Prefeito Municipal de Araripe/CE  
Em exercício



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE  
CNPJ: 07.539.984/0001-22 – Fone: (88) 3530-1245  
E-mail: [pmararipe@yahoo.com.br](mailto:pmararipe@yahoo.com.br) SITE [www.araripeonline.com.br](http://www.araripeonline.com.br)